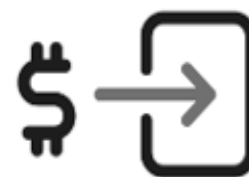


- O Gerenciamento da Política de Inovação da ESP/CE;
- A Gestão de projetos de PD&I que receberam financiamento ou apoio por meio de captação de recursos direcionados para a inovação.



Os servidores da ESP/CE podem participar de atividades de inovação?

Para responder a esta pergunta, foram utilizadas partes da Seção 7

- Os servidores públicos da ESP/CE têm a possibilidade de participar de atividades de inovação e pesquisa, nos termos do Marco Legal da Inovação.



Quem é o Núcleo de Inovação Tecnológica da ESP/CE e qual o seu trabalho?

Para responder a esta pergunta, foram utilizadas partes da Seção 8



- A Gerência de Inovação (Ginov), que atua como o Núcleo de Inovação Tecnológica da ESP/CE, é responsável pela gestão, implementação, revisão e manutenção desta Política de Inovação, e pela gestão do portfólio de propriedade intelectual.

Base Jurídica da Política de Inovação da ESP/CE

Este documento apresenta de forma simplificada e visual a base jurídica que fundamenta a Política de Inovação da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). Cada marco legal é acompanhado de um ícone representativo, seguido de uma breve explicação para fácil compreensão.



• ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SUPERINTENDENTE DA ESP/CE



Lei Estadual nº 12.140/1993

Criação da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).



Decreto Estadual nº 35.544/2023

Regulamento da ESP/CE (Art. 5º).

• PARÂMETROS DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO NA ESP/CE



Resolução nº 01/2021

Estabelece os parâmetros da Política de Inovação a ser desenvolvida no âmbito das atividades da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues ESP/CE.

• ESP/CE – INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICT)



Lei Estadual nº 17.476/2021

A ESP/CE constitui-se instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT).

• BASES NORMATIVAS ESTADUAIS